

LEI Nº 3.320 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004

Cria 02 (dois) cargos de Técnico em Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no ANEXO I da Lei nº 2.003, de 26 de julho de 1.991, além dos já existentes, mais 02(dois) cargos de Técnico em Enfermagem, padrão 8, grupo funcional técnico-científico.

Parágrafo único - O número total de cargos de Técnico em Engermagem, previsto no Quadro a que se refere o "caput" deste artigo, passa a ser de 06 (seis).

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.003/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de fevereiro de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.